



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER N° 015/2025

Da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO “PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°009/2026 INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE SUBSÍDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Legislativo nº 009/2026, de autoria da Mesa Diretora, foi encaminhado a esta Comissão após análise da Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à sua tramitação.

A proposição dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos servidores da Câmara Municipal, estabelecendo regras de desenvolvimento funcional, regime remuneratório por subsídio, progressões, promoções e estrutura administrativa permanente do Poder Legislativo.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e ao interesse público da matéria.

O projeto apresenta estrutura administrativa clara e moderna, promovendo organização institucional, transparência e valorização do servidor público, em consonância com os princípios da eficiência e da responsabilidade na gestão pública.

Do ponto de vista financeiro, observa-se que a proposta condiciona expressamente a implementação das progressões, promoções e demais efeitos remuneratórios à existência de dotação orçamentária e disponibilidade



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



financeira, bem como ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A instituição do regime de subsídio e a definição de critérios objetivos para evolução funcional contribuem para maior previsibilidade orçamentária, controle de gastos e equilíbrio fiscal, fortalecendo a gestão responsável dos recursos públicos.

Sob o aspecto do interesse público, a matéria fortalece a estrutura administrativa do Poder Legislativo, garantindo segurança jurídica, eficiência organizacional e melhoria na prestação dos serviços institucionais à sociedade.

Não se identificam impedimentos de natureza financeira ou orçamentária à aprovação da proposição, desde que observadas as normas fiscais vigentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 009/2026.

SALA DA SESSÕES DA ÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA**

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 015/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente			
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			